

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI N.º 1269 de 17 de fevereiro de 2000.

ARQUIVE-SE

Em \_\_\_\_\_

Presidente

"**CRIA VAGAS NO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**".

**CONSIDERANDO** que o último Concurso Público Municipal para Secretaria ocorreu no ano de 1994, prorrogado por mais dois anos e expirado o citado prazo em 1996;

**CONSIDERANDO** que a expansão imediata e futura da Rede Municipal de Ensino é uma necessidade, em razão do crescente número de novos alunos;

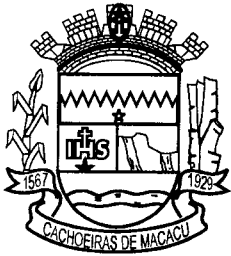
**CONSIDERANDO** que no ano de 1999 se agravaram as dificuldades relacionadas à carência de apoio administrativo, inclusive 06 (seis) escolas passaram a funcionar no 3º turno para atender a clientela do Ensino Fundamental;

**CONSIDERANDO** que as escolas têm funcionado precariamente por falta de profissões na mencionada área, como relatado no ofício nº 018/2000, daquela Secretaria de Educação e Cultura;

**CONSIDERANDO** tudo o mais específico mormente os artigos 14 e 15 e seus respectivos parágrafos, Lei Complementar nº 001/91;

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA e EU SANCIONO** a seguinte:

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os cargos constantes no ANEXO I que passa a fazer parte integrante desta Lei.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

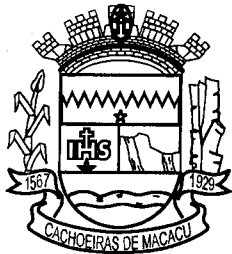
**Art. 2º** - As despesas com a presente lei serão atendidas pelas dotações próprias constantes no orçamento do corrente exercício.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover o competente CONCURSO PÚBLICO, como previsto no art. 37, II da Const. Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal, para preenchimento das vagas, tal como constante no ANEXO "I", referido nesta Lei.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de fevereiro de 2000.

  
**CEZAR DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

**-ANEXO I-**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

<b>Área de Estudo/Disciplina</b>	<b>Números de vagas</b>
Língua Portuguesa/Literatura	01 vaga
Educação Artística	01 vaga
Educação Física	05 vagas
Língua Estrangeira	01 vaga
Geografia	01 vaga
História	01 vaga
Biologia	01 vaga
Física	01 vaga
Química	01 vaga
Matemática	02 vagas
PROFESSOR II	02 vagas
Agente de Limpeza Escolar	30 vagas
Agente de Portaria Escolar	01 vaga
Artífice de Cozinha Escolar	15 vagas
Mecanógrafo	03 vagas
Agente de Arquivo Escolar	01 vaga
Inspetor de Disciplina	05 vagas
Vigia Escolar	01 vaga
Motorista Escolar	08 vagas
Motorista Escolar (com habilitação para ônibus)	04 vagas

Cachoeiras de Macacu, 17 de fevereiro de 2000.

  
**CEZAR DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**